



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

segunda-feira, 11 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00102 | Caderno 1

Câmara Municipal de Manoel Vitorino publica



Avenida Avenida Gabriel Dantas Novaes | | Manoel Vitorino-Ba

www.cmmanoelvitorino.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3E709E60DE99D05E440F93382BE7518

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

SUMÁRIO

- Termo de ratificação e homologação. Inexigibilidades.

Câmara Municipal de Manoel Vitorino

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 002/2016**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 42.718.395/0001-02, com sede à Rua Trecchina, 16, Centro, Jequié – Bahia.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
 Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 002/2016. **PROCESSO N°**: Inexigibilidade 002/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: ASSCON ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ N° 42.718.395/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.
ASSINATURA: 07/01/2016. **VIGÊNCIA**: 31/12/2016. **VALOR**: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Inexigibilidade nº 001/2016**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: FERTEC – FERREIRA TÉCNICA CONTÁBIL, estabelecida na Rua Fluminense, nº 289, Mandacarú, 45.207.060, Jequié-Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 06.995.346/0001-53.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
 Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 001/2016. **PROCESSO N°**: Inexigibilidade 001/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA DE MANOEL VITORINO.

CONTRATADO: FERTEC – FERREIRA TÉCNICA CONTÁBIL - CNPJ nº 06.995.346/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Vitorino.
ASSINATURA: 07/01/2016. **VIGÊNCIA**: 31/12/2016. **VALOR**: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Câmara Municipal de Manoel Vitorino



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 003/2015**, referente à contratação de empresa, visando à contratação de locação e manutenção de software com sistemas integrados, do pacote tecnológico contido no Portal: **Módulo SDP** – Sistema de Diagramação e Publicação (www.ipmbrasil.org.br) com funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação automática na internet, do **Diário Oficial da Câmara Municipal** on-line e impresso, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado SERASA EXPERIAN, para impressão em impressora laser ou off set no formato A4; Sítio/Home Page do Município com links de suas Contas Públicas – publicação de informações em link específico, com requisitos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99, no Sítio do Município; **Módulo SEP** – Sistema de Envio de Publicações, entrega, recebimento e gerenciamento de documentos sujeitos a divulgação na **Imprensa Oficial da Câmara Municipal**, já em execução pela empresa, **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e eficiência da administração pública, com sede na Avenida Manoel Dias, nº 923, sala 101 A, CEP 41.830-000 Pituba,- Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, isento de Inscrição Estadual, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino – BA, 04 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO Nº: 003/2015 **I ADITIVO DO CONTRATO: 003/2015.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a missão de promover apoio científico, técnico e o desenvolvimento institucional para o aperfeiçoamento, modernização e eficiência da administração pública, com sede na Avenida Manoel Dias, nº 923, sala 101 A, CEP 41.830-000 Pituba,- Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.398.781/0001-01, isento de Inscrição Estadual.

Objetivo: O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO:** é alterar a o prazo de vigência do **Contrato nº 003/2015**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução, passando a vigorar o período de **04/01/2016 a 31/12/2016**.

Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Baseado- se no referido artigo de lei a administração optou-se pelo aditamento do contrato conforme a **CLÁUSULA 10ª - VIGÊNCIA E RESCISÃO** do **Contrato 003/2015**, pela prestação de serviços continuados.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

ASSINATURA: 04/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

Câmara Municipal de Manoel Vitorino



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos apresentados, demonstrando a necessidade do aditamento do **Contrato nº 011/2015**, referente à contratação de empresa, visando à contratação de empresa, visando à prestação de serviços no desenvolvimento de programas e sistemas para computadores, serviços de informática, organização de arquivos especializados e técnicos, nas áreas de administração e finanças públicas, já em execução pela empresa, **ST CONSULTÓRIA LTDA – EPP**, estabelecido na Rua Dr. José Peroba, 325, Edif. Elite SI. 803 a 805, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.706.403/0001-01, e havendo o amparo legal que sustenta a inerente contratação, consoante determina a Lei nº 8.666/93, coloco-me **DE ACORDO** com a elaboração do respectivo Termo.

Manoel Vitorino – BA, 04 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO Nº: 004/2015 **I ADITIVO DO CONTRATO: 011/2015.**
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA
CONTRATADO: **ST CONSULTÓRIA LTDA – EPP**, estabelecido na Rua Dr. José Peroba, 325, Edif. Elite SI. 803 a 805, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 04.706.403/0001-01.

O objetivo do presente instrumento é a **Cláusula 2, Inciso 2.2 DO REGIME DE EXECUÇÃO**: é alterar a vigência do **Contrato nº 011/2015**, (Contrato Original), o mesmo será aditado sobre o tempo de execução passando a vigorar o período de **04/01/2016 a 31/12/2016, I Aditivo**. Após análise do setor Jurídico optou-se pelo aditamento do referido contrato baseado no artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

Baseando-se no referido artigo de lei a administração optou-se pelo aditamento do contrato conforme a **CLAUSULA 2 DA FORMA DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 011/2015**, pela prestação de serviços continuados.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais. **ASSINATURA:** 04/01/2016. **VIGÊNCIA:** 31/12/2016.

Câmara Municipal de Manoel Vitorino



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J N.º 63.180.038/0001- 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 008/2015**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços junto ao setor de Controle Interno, visando a adequação de informação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, lançamentos, acompanhamento, operacionalização e o processamento de dados contábeis, licitatórios, financeiros e processos internos, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

FUDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006.

Resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da **CONTRATADA**: LOTTUS ASSESSORIA – GEORGE TORRES PIRES, inscrita no CNPJ sob o número 22.568.058/0001-79.

Manoel Vitorino – BA, 04 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 003/2016. **PROCESSO N°**: Pregão Presencial 008/2015.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.
CONTRATADO: LOTTUS ASSESSORIA – GEORGE TORRES PIRES, CNPJ: 22.568.058/0001-79.
OBJETO: Prestação de serviços junto ao setor de Controle Interno, visando a adequação de informação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, lançamentos, acompanhamento, operacionalização e o processamento de dados contábeis, licitatórios, financeiros e processos internos, para atender as necessidades da Câmara Municipal. **ASSINATURA**: 06/01/2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016. **VALOR**: R\$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Vitorino – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 001/2016**, que tem como **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos especializados em servidor WEB com Proxy, provedor de acesso à internet via ondas de rádio, filtros de sites, suporte remoto e internet local sendo um link de 1MB.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO**: JOHN PEDRO GONÇALVES DA SILVA MEI, localizado na Av. Independência, s/n, Centro, CEP: 45240-000 Município de Manoel Vitorino-BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.742.664/0001-42.

Manoel Vitorino – BA, 07 de Janeiro de 2016.

Jocilene Lima de Souza
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 004/2016. **PROCESSO N°**: Dispensa de Licitação 001/2016.
CONTRATANTE: CÂMARA DE MANOEL VITORINO.
CONTRATADO: JOHN PEDRO GONÇALVES DA SILVA MEI, CNPJ: 11.742.664/0001-42.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em servidor WEB com Proxy, provedor de acesso à internet via ondas de rádio, filtros de sites, suporte remoto e internet local sendo um link de 1MB. **ASSINATURA**: 07/01/2016. **VIGÊNCIA**: 31/12/2016. **VALOR**: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).